



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

MARABÁ — E. P.

LEI Nº 1.625, de 10 de maio de 1963.

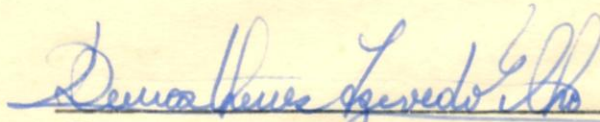
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade ao /
Sr. RAIMUNDO JACOB RAMOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

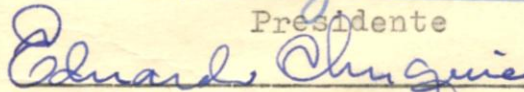
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal/ nesta cidade ao Sr. RAIMUNDO JACOB RAMOS, ocupado com uma barraca de sua propriedade, sito a Praça Francisco Coêlho, limitando-se ao Nascente com Emilia Ramos Aphah; ao Poente com Ester Ramos de Carvalho e fundos com o rio Itacaiunas, medindo quatro metros e quarenta e quatro centímetros (4m,44) de frente por quarenta metros/ (40m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta // Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

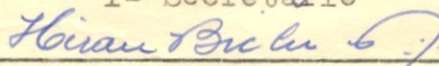
Câmara Municipal de Marabá, 10 de maio de 1963.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.